


LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 08 DE MAIO DE 2024


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/05/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Altera a Lei Municipal 1.032 de 30 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.032/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

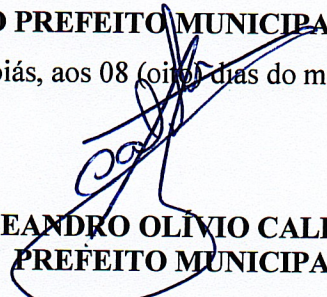
“**Art. 1º** Ficam interditadas as a Avenida Dom Emanuel, de frente para a praça do Santuário, de frente para o colégio paroquial Santo Antônio e a Rua 14 em frente à Escola do Futuro.

Parágrafo Primeiro. “As ruas deverão ser interditadas dos dias 25/05 a 20/06 de cada ano, durante 24 horas por dia.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1032 de 30 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL